



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.391, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, para a construção da Garagem Municipal e Salas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais) destinado à inclusão de as dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.1.005300	Construção de Garagem e Salas
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	7 Operações de crédito
Aplicação:	100.0058 Construção de Prédio - Garagem
Valor:	R\$ 1.793.000,00
Provenientes de financiamento junto ao Banco do Brasil	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.391, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 1 Tesouro
Aplicação: 100.0058 Construção de Prédio - Garagem
Valor: R\$ 1.127.000,00
Recursos do Tesouro
Total das suplementações: R\$ 2.920.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º, tem como recurso R\$ 1.793.000,00 (um milhão setecentos e noventa e três mil reais) proveniente de Operações de Crédito conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, R\$ 1.127.000,00 (um milhão cento e vinte e sete mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 1964, totalizando o montante de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões novecentos e vinte mil reais), podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária